



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000674/2025
EMIÇÃO: 16/04/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de manutenção de cafeteira automática e de bebidas quentes.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL TIPO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAFETEIRA AUTOMÁTICA E DE BEBIDAS QUENTES

Dotação: Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 17 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.06.00.00.00 / Banco: Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

DESCRIÇÃO: SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL TIPO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAFE AUTOMÁTICA E DE BEBIDAS QUENTES

MAIS DETALHES SOBRE O SERVIÇO A SER PRESTADO: MANUTENÇÃO E REGULAGEM; TROCA DE R. TROCA DE TODOS OS RETENTORES E TROCA DE 2 (DOIS) CANUDOS DE SILICONE.

A contratação é necessária para manutenção da cafeteira automática e de bebidas quentes da Câmara de Vereadores, a qual é antiga, tendo sido adquirida em 2011, patrimônio n.º 9299, devendo, portanto, passar por manutenções regulares para o seu adequado funcionamento, visto que, nos últimos meses, tem apresentado acúmulo de produtos dentro, algumas peças precisam ser substituídas também pelo desgaste natural do uso, e também tem apresentado barulho mais acentuado no momento das servidas das bebidas quentes. A máquina de café em referência é utilizada por vereadores, servidores e público geral que frequenta o Poder Legislativo nas sessões e demais eventos realizados pela Câmara de Vereadores no Plenário Evaldo Loose, e também nas atividades diárias da casa legislativa.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de um serviço a ser contratado.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 260,00, considerando o MENOR PREÇO localizado na pesquisa de preços realizada**, tendo em vista o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores, cuja escolha está justificada no Item "Alternativas disponíveis no mercado", havendo também os dados dos orçamentos pesquisados na tabela constante no Termo de Referência.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se extrai do Item 100928 e Sub-Item 4418, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutable e superfaturamento.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O serviço pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação do serviço pretendido, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar



que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros eventualmente solicitados, para demonstração de regularidade fiscal e tributária:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Dessa forma, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo.

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do serviço de manutenção de máquinas de café food service por meio de empresa que trabalhe com o tipo de serviço necessário para atender a demanda solicitada.

Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de serviço solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Ainda, registra-se que não foram localizados preços de referência para aplicar a pesquisa no Licitacon, oriundas de outras contratações de órgãos públicos, tendo em vista a especificidade do serviço a ser contratado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

DESCRIÇÃO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL TIPO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAFE AUTOMÁTICA E DE BEBIDAS QUENTES

MAIS DETALHES SOBRE O SERVIÇO A SER PRESTADO: MANUTENÇÃO E REGULAGEM; TROCA DE R. TROCA DE TODOS OS RETENTORES E TROCA DE 2 (DOIS) CANUDOS DE SILICONE.

A quantidade estimada é de um serviço a ser contratado.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade de manutenção da cafeteira automática e de bebidas quentes da Câmara de Vereadores, a qual é antiga, tendo sido adquirida em 2011, patrimônio n.º 9299, devendo, portanto, passar por manutenções regulares para o seu adequado funcionamento, visto que, nos últimos meses, tem apresentado acúmulo de produtos dentro, algumas peças precisam ser substituídas também pelo desgaste natural do uso, e também tem apresentado barulho mais acentuado no momento das servidas das bebidas quentes. A máquina de café em referência é utilizada por vereadores, servidores e público geral que frequenta o Poder Legislativo nas sessões e demais eventos realizados pela Câmara de Vereadores no Plenário Evaldo Loose, e também nas atividades diárias da casa legislativa.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros eventualmente solicitados, para demonstração de regularidade fiscal e tributária:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Dessa forma, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo.

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a prestar o serviço e conclui-



lo até no máximo o dia 25/04/2025, após a emissão de ordem de compra e da respectiva nota de empenho.

Não serão aceitas conclusões do serviço caso, no ato de entrega e finalização dos serviços prestados, sejam verificados falhas, defeitos e/ou não atenda à definição exata o solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a adequação do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da contratação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”. Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com 3 fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAFETEIRA AUTOMÁTICA E DE BEBIDAS QUENTES	1	R\$ 260,00	R\$ 484,92	R\$ 650,00	R\$ 260,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: SERRA CAFÉS COM. DE MÁQUINAS LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: CAFÉ ONZE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA.

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: DOVALE VENDING EIRELI

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 260,00, considerando o MENOR PREÇO dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 (Manutenção de Serviços do Legislativo) - Desdobramento 3390 39 17 030000 (Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Diversos).



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	56.835,55	0	45.414,92
			<hr/>			
			Total pedido			0,00
			Total disponível			45.414,92

16/04/2025 ÀS 11:07:57 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA